

## EDITAL FAPESB 027/2012

### BOLSAS DE PESQUISADOR VISITANTE - PV

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o presente Edital e convida pesquisadores com titulação de doutorado ou livre docência, vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica, a apresentarem propostas para obtenção de bolsas na modalidade de **Pesquisador Visitante – PV**, desde que atendam aos requisitos descritos no item 3 deste Edital.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.433/05, do Decreto Estadual nº 9.266/04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

#### 1. Objetivo:

Apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e/ou tecnológica no Estado da Bahia, através do fortalecimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* com a presença, nas instituições baianas, de pesquisadores renomados e com grande experiência acadêmica, científica/ tecnológica e ou cultural, por meio da concessão de até 07 (sete) bolsas na modalidade de Pesquisador Visitante (PV).

#### 2. Recursos Financeiros:

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para os exercícios 2012/13/14:

- Unidade Gestora – 28700
- Programa 128 – Inova Bahia: Desenvolvimento da Base Científica, Tecnológica e Inovação;

- Ação 2586 – Apoio à Formação e à Capacitação na Área de Ciência e Tecnologia;
- Fonte 00 / Despesas correntes.

O valor da modalidade de bolsa de Pesquisador Visitante é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **2.1. Distribuição dos recursos por exercício**

- Programação Orçamentária e Financeira 2012 - **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais);
- Programação Orçamentária e Financeira 2013 - **R\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais);
- Programação Orçamentária e Financeira 2014 - **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

### **3. Elegibilidade e condições de participação:**

**OBS.:** Candidatos(as) beneficiados(as) no Edital 018/2011 não poderão concorrer neste Edital.

#### **3.1. O(a) candidato(a) à bolsa de Pesquisador Visitante – PV deverá atender aos seguintes requisitos:**

- I. Ser pesquisador com título de Doutor ou Livre Docente, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES, com produção científica/tecnológica destacada na área do projeto, nos últimos 05 (cinco) anos (no caso do(a) candidato(a) pertencer ao quadro de instituição brasileira);

**OBS<sup>1</sup>.:** Poderá se candidatar pesquisador com título de Doutor aposentado (exceto por invalidez) ou oficialmente licenciado a partir do

**momento da implementação da bolsa e durante todo o período da sua duração.**

**OBS<sup>2</sup>.: O pesquisador aposentado não poderá encaminhar proposta através da instituição pela qual se aposentou ou licenciou.**

- II. Ser pesquisador com título de Doutor e produtividade científica/tecnológica destacada na área do projeto, nos últimos 05 (cinco) anos (no caso do(a) candidato(a) pertencer ao quadro de instituição estrangeira);
- III. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (para o(a) candidato(a) vinculado(a) a instituição sediada no país);
- IV. Apresentar o Plano de Trabalho que será desenvolvido durante a vigência da Bolsa de PV, com a anuência do(a) responsável institucional/orientador(a);
- V. Apresentar convite formal da instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, localizada no estado da Bahia, onde o mesmo desenvolverá o Projeto/Plano de Trabalho como Pesquisador Visitante.
- VI. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado;
- VII. Ter vínculo empregatício com uma instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, exceto para pesquisadores aposentados;
- VIII. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (para pesquisador vinculado a instituição sediada no país) ou similar (para pesquisador com vínculo institucional no exterior) em língua Portuguesa;
- IX. Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB (exceto para bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq);
- X. Possuir Visto Temporário 1, no caso do(a) candidato(a) pertencer a instituição sediada no exterior.

- **O(A) Responsável Institucional/Orientador(a) pelo bolsista de PV deverá atender aos seguintes requisitos:**
  - I. Ser pesquisador com titulação de Doutor ou Livre Docente, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, com produtividade científica destacada na área do projeto nos últimos 05 (cinco) anos;
  - II. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - III. Ter vínculo empregatício em regime de 40 (quarenta) horas semanais com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto;
  - IV. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas pelo Pesquisador Visitante, acompanhando as mesmas durante toda a vigência da bolsa e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
  - V. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

#### **4. Limitação das propostas:**

- I. No âmbito deste Edital, cada candidato(a) poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta;

**OBS: Caso sejam recebidas mais de uma proposta de um(a) mesmo(a) candidato(a), apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).**

- II. Será considerada última proposta, aquela que tiver numeração mais alta no Pedido no Formulário FAPESB.

#### **5. Apresentação das Propostas:**

Para apresentação das propostas os(as) candidatos(as) deverão cumprir 02 (duas) etapas:

- Elaboração da proposta;
- Encaminhamento à FAPESB.

### 5.1. Elaboração das propostas

- I. O(a) candidato(a) deverá preencher e atualizar os Cadastros/Formulários *online*, relacionados no quadro abaixo:

**OBS.: Só poderão preencher a proposta (solicitação de bolsa) os(as) candidatos(as) que atenderem os nossos requisitos de acordo o item 3.**

Cadastro/Formulários
Currículo do(a) Candidato(a) à bolsa na Plataforma <i>Lattes</i> (se brasileiro), ou similar (se estrangeiro) em língua Portuguesa;
Currículo do(a) Responsável Institucional/Orientador(a) na Plataforma <i>Lattes</i> ;
Inscrição do(a) Candidato(a) à bolsa no Cadastro <i>online</i> do Pesquisador FAPESB (em nosso Portal);
Inscrição do(a) Responsável Institucional/Orientador(a) no Cadastro <i>online</i> do Pesquisador FAPESB (em nosso Portal);
Formulário <i>online</i> de Bolsa na modalidade de PV, com as assinaturas <b>ORIGINAIS</b> do(a) Responsável Institucional/Orientador(a) e do(a) Candidato(a) à bolsa.

- II. O(a) Candidato(a) deverá **concluir**, e não apenas gravar, o Formulário *online* de solicitação de Bolsa, disponibilizado para preenchimento no Portal da FAPESB;

**OBS.: A conclusão do Formulário *online* de solicitação de bolsa no Sistema FAPESB é que dará origem ao número do Pedido.**

- III. Só serão avaliadas as propostas que tiverem sido **concluídas** no sistema FAPESB;
- IV. Serão descartadas as propostas apresentadas em **Relatório de Conferência**, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB;
- V. O Formulário *online* de solicitação de bolsas, depois de concluído, deverá ser **devidamente assinado** pelo(a) **Candidato(a)** e pelo seu(ua) **Responsável Institucional/Orientador(a)**;
- VI. O Formulário *online* do Edital do Programa de Bolsas na modalidade de Pesquisador Visitante, contém as seguintes seções:
- a) Dados de identificação do(a) candidato(a);
  - b) Dados de identificação do(a) responsável institucional/orientador(a);
  - c) Dados da instituição onde será executado o projeto;
  - d) Dados sobre a instituição de vínculo empregatício do(a) candidato(a) à bolsa;
- OBS.: Candidatos(as) aposentados(as)/licenciados(as) deverão preencher neste campo as informações da instituição pela qual se aposentou/licenciou.**
- e) Dados do projeto.
- VII. Ao **Formulário *online* de solicitação de bolsa** concluído, impresso e devidamente assinado pelo(a) **Candidato(a)** e pelo(a) **Responsável Institucional/Orientador(a)**, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- **Currículo *Lattes* do(a) Candidato(a)**, atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, ou similar em língua Portuguesa se vinculado à instituição estrangeira;
  - **Currículo *Lattes* do(a) Responsável Institucional/Orientador(a)** pelo(a) candidato(a) à bolsa, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;

- **Convite formal** da instituição onde será desenvolvido o Projeto/Plano de Trabalho pelo(a) Candidato(a), assinado pelo(a) Responsável Institucional/Orientador(a);
- **Cópia do Diploma** de conclusão do doutorado (legível);
- Comprovante/Protocolo de submissão do Projeto ao Comitê de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais).

**IMPORTANTE:** Os documentos listados nos itens acima deverão ser encadernados em 02 (duas) vias.

**OBS.:** É obrigatório que 01 (uma) via da proposta, junto com os documentos encadernados, devam estar com as assinaturas **ORIGINAIS** do(a) candidato(a) à bolsa e do(a) Responsável Institucional/Orientador(a). A outra via poderá ser cópia.

## 5.2 Encaminhamento das propostas

- I. Os documentos relacionados anteriormente, devidamente encadernados em 02 (duas) vias, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado conforme abaixo:

**FAPESB/Programa de Bolsas/Edital 027/2012**  
**Modalidade de Pesquisador Visitante**  
**Nome do(a) candidato(a) à bolsa**  
**Número do pedido (Indicado no cabeçalho do Formulário**  
***online* de solicitação de bolsas impresso)**

- II. O encaminhamento da proposta dar-se-á unicamente por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente;

**III. Não será aceita entrega direta da proposta na FAPESB, em nenhuma hipótese;**

IV. Endereço para envio da proposta:

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB  
Programa de Bolsas  
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação  
Salvador – Bahia  
CEP – 40.210-720.**

## **6. Condições para aceitação das propostas:**

- I. Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;
- II. Só serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no **item 12** deste Edital.

## **7. Avaliação das propostas:**

As propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital serão submetidas as seguintes etapas de avaliação:

### **7.1. Enquadramento**

- I. As propostas recebidas passarão por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela equipe técnica do Programa de Bolsas da FAPESB, objetivando a verificação do cumprimento dos itens exigidos pelo Edital;
- II. Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:
  - a) Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário *online* de solicitação de bolsa;

- b) Encaminhamento da proposta apresentada em Formulário *online* de solicitação de bolsa impresso, antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado Formulário de Conferência);
- c) Ausência de um ou mais documentos relacionados no item 5.1, inciso VII;
- d) Submissão da proposta sem a devida encadernação;
- e) Submissão da proposta em apenas 01 (uma) via;
- f) Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no **item 12** do presente Edital;
- g) Ausência das assinaturas exigidas no Formulário *online* de solicitação de bolsa e/ou em outros documentos exigidos.

## 7.2. Análise das propostas

- I. A análise de mérito das propostas enquadradas será realizada por consultores *Ad Hoc*, doutores, expertos nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa, sediadas fora do Estado da Bahia. A análise das referidas propostas seguirão os seguintes itens:
  - a) Coerência e consistência do Projeto/Plano de Trabalho;
  - b) Relevância do projeto para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e/ou cultura no Estado da Bahia;
  - c) Metodologia do projeto;
  - d) Viabilidade do projeto;
  - e) Mecanismos de transferência de resultados, quando couber;
  - f) Produção e contribuição do(a) candidato(a) na formação de recursos humanos para a pesquisa científica/tecnológica ou cultural no Estado da Bahia;
  - g) Produção e contribuição do(a) responsável institucional/orientador(a) na formação de recursos humanos para a pesquisa científica/tecnológica ou cultural no Estado da Bahia.

- II. Os consultores *Ad Hoc* externos utilizarão instrumentos de avaliação que resultarão em pontuação;
- III. As propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) serão **classificadas**;
- IV. As propostas que obtiverem pontuação menor que 6 (seis) **não serão classificadas**;
- V. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) consultores *Ad Hoc* externos;
- VI. A análise final das propostas será comparativa e incidirá sobre todas as solicitações enquadradas encaminhadas em resposta a este Edital;
- VII. Após a conclusão do trabalho dos consultores *Ad Hoc*, os projetos e seus pareceres serão submetidos à uma **Câmara Especial**, para revisão da posição dos consultores *Ad Hoc*, especialmente nos casos de divergências superiores a 2 (dois) pontos no total de pontuação entre dois pareceres para uma mesma proposta, e **recomendação** de projetos a serem **aprovados**, indicando a sua priorização;
- VIII. O resultado da avaliação das propostas pela **Câmara Especial** será encaminhado para conhecimento e análise da Diretoria Científica da Fundação;
- IX. A etapa final do processo de avaliação consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pela Diretoria Científica para a Diretoria Executiva da FAPESB, que analisará e homologará a decisão da Câmara Especial, desde que observados os aspectos legais decorrentes deste Edital e a disponibilidade orçamentária/financeira da Fundação.

**OBS: Serão valorizadas propostas em que o(a) responsável institucional/orientador(a) integre Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto.**

## 8. Divulgação dos Resultados

- I. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no **item 12** deste Edital, cabendo aos(as) candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;
- II. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão entregar à FAPESB a documentação complementar relacionada no quadro a seguir, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no **item 12** deste Edital:

<b>Documentação a ser apresentada pelo proponente beneficiado</b>
Cópia do documento de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência atualizado; <b>OBS.: Caso o(a) Candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome ou em nome dos pais, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.</b>
Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando se é beneficiado(a) por alguma bolsa, e que tem conhecimento e compromete-se a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq);
Extrato de conta bancária (Banco do Brasil), contendo números da agência e conta corrente/poupança, incluindo respectivos dígitos verificadores; <b>OBS.: O(A) beneficiado(a) que não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo estipulado para entrega dos documentos.</b>
Comprovante de liberação/afastamento integral das atividades na instituição de vínculo do(a) candidato(a) beneficiado(a), caso ele esteja ativo/efetivo, devidamente assinado pelo representante legal da referida instituição, ou quem por ele delegado; <b>OBS: Apresentar documento comprobatório da delegação.</b>
Carta de aceitação do(a) Beneficiado(a), com a anuência do(a) Responsável Institucional/Orientador(a) vinculado ao Projeto;

Documento comprobatório da aposentadoria/licença, para o caso do beneficiado ser aposentado ou licenciado.

Visto Temporário 1 (**Pesquisador Visitante vinculado à instituição estrangeira**);

Comprovante de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e animais).

- III. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma constante do **item 12** do presente Edital implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a) beneficiado(a);
- IV. Somente serão apoiados(as) candidatos(as) e responsáveis institucionais com status de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia;
- V. As propostas **desenquadradas** serão descartadas e não poderão ser resgatadas
- VI. As propostas **não classificadas** serão descartadas após o prazo para solicitação de recursos administrativos, não podendo ser resgatadas;
- VII. A contratação dos(as) propostas beneficiados(as) por este Edital dar-se-á através da assinatura de Termo de Outorga de Bolsa, firmado entre a FAPESB e o(a) bolsista, de acordo com a disponibilidade orçamentário/financeira da Fundação;
- VIII. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no Termo de Outorga de Bolsa, após publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança em nome do bolsista, no Banco do Brasil.

## 9. Recurso Administrativo:

- I. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo estipulado no Cronograma apresentado no **item 12** deste Edital;
- II. Serão aceitos recursos administrativos apenas para as propostas **não classificadas**;

- III. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **desenquadradas**;
- IV. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **classificadas, não contratadas**, por limite orçamentário do Edital.

**OBS.: O nº de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários/financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma 2ª avaliação concernente do recurso.**

## 10. Prazos de concessão das Bolsas

- I. PV – até 12 (doze) meses, podendo ser renovada apenas por mais 06 (seis) meses, dependendo da avaliação do bolsista, de acordo com os critérios da FAPESB.

**OBS.: Os(as) candidatos(as) aprovados que não entregarem a documentação/assinarem o Termo de Outorga de Bolsa de acordo o item 12 deste Edital perderão o direito ao benefício.**

## 11. Acompanhamento dos bolsistas

- I. Os bolsistas deverão encaminhar à Fundação/Programa de Bolsas, no 7º (sétimo) mês de vigência da bolsa, relatório técnico parcial, preenchido de acordo com modelo disponível no Portal FAPESB ou através do link abaixo:  
<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/07/RelatorioTecnico-Semestral-Bolsape.doc>
- II. O relatório técnico final deverá ser encaminhado à Fundação/Programa de Bolsas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, conforme modelo disponível no Portal FAPESB ou através do link abaixo:  
<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/07/RelatorioTecnico-Final-Bolsape.doc>

III. Os bolsistas que quiserem solicitar renovação deverão encaminhar à Fundação no 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa, relatório técnico de renovação, de acordo com modelo disponível no Portal FAPESB ou através do link abaixo:

<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/RelatorioRenovacao-Bolsa1.doc>

- IV. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na **suspensão imediata da bolsa**, ficando o(a) responsável institucional/Orientador(a) e o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB;
- V. Uma vez suspensa à bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, a bolsa será rescindida, com efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado;
- VI. O(A) responsável institucional/orientador(a) deverá solicitar formalmente à FAPESB a **rescisão da bolsa**, em que o **Outorgado descumprir o Projeto/Plano** de trabalho.

## 12. Cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	09/07/2012 a partir das 16h00min.
<b>Data final para preencher o formulário <i>online</i>.</b>	<b>Até 30/08/2012 às 17h00min.</b>
Postagem das propostas	Até 31/08/2012
<b>Divulgação do resultado do Edital</b>	<b>Até 19/10/2012</b>
Recebimento de recursos administrativos	19/10 à 26/10/2012
<b>Resposta aos recursos impetrados</b>	<b>28/12/2012</b>
Recebimento da documentação complementar	Vigência <b>01/11/12 – de 19/10 à 25/10/12</b>

para implementação da bolsa terão vigência	Vigência <b>01/12/12</b> – de <b>26/10</b> à <b>12/11/12</b>
	Vigência <b>01/01/13</b> – de <b>13/11</b> à <b>10/12/12</b>
<b>Assinatura dos termos de outorga de acordo vigência inicial</b>	Vigência <b>01/11/12</b> – Até <b>31/10/12</b>
	Vigência <b>01/12/12</b> – Até <b>30/11/12</b>
	Vigência <b>01/01/13</b> – Até <b>28/12/12</b>

OBS.: As datas poderão vir a ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

### 13. Cláusula de Reserva:

- I. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- II. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 14. Informações adicionais:

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail: **relatórios.bolsas@fapesb.ba.gov.br** até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no **item 12** deste documento.

Salvador, 09 de julho de 2012.

---

Roberto Paulo Machado Lopes  
**Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do**

